



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, aprova e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 040

De, 28 de setembro de 1993.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE CR\$ 39.142.984,55.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito no montante de CR\$ 39.142.984,55 (Trinta e nove milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros, reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL:

3211-01010.012-01 - Transferências Operacionais CR\$ 2.348.579,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

3111-03070-21202 - Pessoal Civil CR\$ 7.000.000,00
3132-03070-21101 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 1.000.000,00
4130-10583-23503 - Investimento em Regime Exec.Especial CR\$ 1.000.000,00
4130-13764-48302 - Investimento em Regime Exec.Especial CR\$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

3113-03070-21202 - Obrigações Patronais CR\$ 2.000.000,00
3132-03070-21202 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:

3120-13754-28201 - Material de Consumo CR\$ 550.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL:

3120-04070-21201 - Material de Consumo CR\$ 244.405,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

3111-08421-88201 - Pessoal Civil CR\$ 8.000.000,00
4130-08462-24705 - Investimento em Regime Exec.Especial CR\$ 2.000.000,00

T O T A L CR\$ 39.142.984,55



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 2º- Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar, serão os decorrentes do provável excesso de arrecadação a seguir demonstrado:

TOTAL GERAL DA RECEITA ARRECADADA/1993

JAN.	2.394.908.325,81
FEV.	3.212.662.770,88
MAR.	5.087.169.760,69
ABR.	5.722.947.911,09
MAI.	7.832.817.775,11
JUN.	<u>10.863.916.325,33</u>
TOTAL	35.114.422.868,91 *

* VALORES RETIRADOS DOS BALANCETES MENSAIS.

$$\Delta = \frac{\text{R.Previs\~{a}}}{\text{R.Realizada}} \times 100 - 100 =$$

$$\Delta = \frac{58.422.364,99}{35.114.422,86} \times 100 - 100 = 67\%$$

97.565.349,54 - 58.422.364,99 = 39.142.984,55

RECEITA ORÇADA PARA 1993	=	58.422.364.999,00
CONVERÇÃO PARA CR\$	=	58.422.364,99
CRÉDITO ADIC. SUPLEMENTAR	=	<u>39.142.984,55</u>

T O T A L 97.565.349,54

RECEITA ORÇADA PARA 1993 APÓS APROVAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ AGOSTO/93 = CR\$97.565.349,54

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 28 de setembro de 1993.


 JOSÉ LAERTE D'ELIAS
 PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS

bancada
 1º 01 Feb. 56a 57